

LEI Nº 2874 DE 05/04/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de locação com pessoas físicas ou jurídicas, a fim de atender as finalidades na área de saúde, educação, segurança e outras entidades públicas, municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar contas de luz, água, esgoto e telefone nas repartições mencionadas no " caput " desta lei.

Art. 2º - O prazo da presente autorização retroage ao dia 02 (dois) de janeiro de 1.994 e tem o seu final em 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de abril de 1995.
Prefeito Municipal